



**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 117, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

**GABINETE DO PREFEITO**  
Registrado (a) em folha: 200 de 11/11/21  
Nº 03 publicação (a) na forma do 1º  
art-78 da Lei Orgânica Municipal  
Chaves - PA 18/08/2021  
Constantina Reis  
Carida: 0-11111111

Dispõe sobre a Nomeação e Posse dos novos membros da comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, do Programa Titula Brasil - INCRA do Município de Chaves-PA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVES, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** a Instituição do Programa Titula Brasil pela Portaria Conjunta nº 01, de 02 de dezembro de 2020, da Secretaria Especial de Assuntos Fundiários – SAF do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 26, de 04 de dezembro de 2020, que estabelece as diretrizes do programa Titula Brasil;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 105, de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária – NMRF para execução do programa Titula Brasil;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear os Membros da Comissão do Núcleo Municipal de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF**, para execução do programa Titula Brasil do Município de Chaves/PA constituído com servidores abaixo descrito.

Manoel Roque Cardoso Neto - CPF 003.869.062.06 – Tec.- Em Agropecuária (Coordenador do NMRF)

Marcos de Moraes Sarmiento CPF 381.509.642-15 - Assessor Faepa/Senar (Tec. de Campo do NMRF)

Neydson Maccarty Silva da Silva CPF 630.819.112-49 – Assessor Faepa/Senar (Assessoria e Consultoria Tec. Do NMRF)

**GABINETE DO PREFEITO**

---

Márcia Monteiro Ferreira - CPF 000.711.802-30 - Tec. Agropecuária (Tec. De Campo do NMRF)

Gilmara Abílio Ferreira – 026.120.532-39 - Servente (Administrativo do NMRF)

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrários.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do §1º do Art.78 da Lei Orgânica do Município de Chaves.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Municipal Intendente Amâncio José Espíndola, Gabinete do Prefeito Municipal de Chaves, Estado do Pará, em 18 de agosto de 2021.

  
JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA  
Prefeito Municipal, de Chaves